

Taxação da previdência privada em herança sai da reforma tributária



O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), conduz votação do 2º projeto de regulamentação da reforma tributária. *Matheus Aguiar/Divulgação/Câmara*

Taxação de previdência privada em herança é derrubada pela Câmara

Emenda do relator retira dispositivo do segundo projeto de regulamentação da reforma tributária que autorizava estados a taxar recursos; texto agora vai ao Senado

Ídiana Tomazelli

BRASÍLIA A Câmara dos Deputados concluiu nesta quarta-feira (31) a votação do segundo projeto de regulamentação da reforma tributária e decidiu retirar do texto a proposta que autorizava estados a taxar os recursos aportados em planos de previdência privada transmitidos a beneficiários por meio de herança.

A medida chegou a ser incluída, a pedido dos estados, na minuta elaborada pelo governo para envio ao Congresso, mas foi excluída de última hora por decisão do presidente Lula (PT) diante da repercussão negativa da proposta.

Na tramitação, o dispositivo foi retomado pelo relator, deputado Mauro Benevides (PDT-CE), com ajustes. A incidência ocorreria para planos do tipo VGBL, com prazo inferior a cinco anos, enquanto os demais ficari-

am isentos. O texto base foi aprovado em agosto, mas ainda estava pendente um destaque para votação em separado de uma emenda que buscava derrubar a cobrança.

Antes da apreciação do destaque em plenário, Benevides apresentou uma emenda propondo a retirada do trecho que tratava da cobrança do ITCMD (Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Fidejussão) sobre os planos de previdência.

Com o acordo, a emenda foi aprovada por 423 votos, e os demais destaques caíram, foram registrados ou retirados. Agora, o texto avança para o Senado.

Alguns estados já cobram o ITCMD sobre planos de previdência privada do tipo FICPL e VGBL. No entanto, as regras são não homogêneas e enfrentam questionamentos na Justiça.

O objetivo da mudança era uniformizar as normas em âmbito nacional e dar maior segurança jurídica à cobrança do tributo quando o plano tem caráter sucessório, para transmitir patrimônio. No entanto, a medida enfrentou resistências.

O relator também incorporou na emenda a não incidência do ITCMD sobre atos societários que resultem em benefícios desproporcionais para sócio ou acionista sem significativo negócio patrimonial de compra e venda, nível de comprometimento e distribuição desproporcional de dividendos e operações que resultem na transferência de controle acionário de uma pessoa prestes a falecer para outro da mesma família.

Em votação, o plenário rejeitou uma emenda da federação FSB/Brasília que buscava instituir o IGF (Imposto sobre grandes Fortunas) sobre patrimônios maiores

que IS no milhões.

A alíquota proposta pelos parlamentares seria progressiva, de 1% a 7% nos primeiros cinco anos de vigência e de 2,5% a 1,5% após esse período, conforme o valor do patrimônio. A emenda foi rejeitada por 264 votos a 166.

O segundo projeto de regulamentação da reforma tributária trata das regras do Contribuinte do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) de estados e municípios, que será criado pelo reformador no lugar do ICMS e ISS. O texto também altera regras do ITR (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) e do ITCMD.

Enquanto isso, o primeiro projeto de regulamentação da reforma que decida as regras do novo IVA (Imposto sobre Valor Agregado) dual, foi aprovado na Câmara dos Deputados e agora tramita no Senado.

Entre outros pontos, o projeto estabelece a lista de bens e serviços que terão carga tributária reduzida. As definições são determinantes para cobrir as alíquotas finais da CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) federal e do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) de estados e municípios.

Na semana passada, a CJC (Comissão de Constituição e Justiça) do Senado aprovou o plano de trabalho para o projeto, prevendo 11 audiências públicas na comissão até 14 de novembro, além de duas sessões de debates no plenário do Senado com a participação de governadores e prefeitos.

Ainda não há data para as audiências na plenária.

Após um mal-estar entre deputados e senadores, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), firmaram acordo para que o projeto de regulamentação seja aprovado até o fim do ano nas duas Casas.

Na votação em plenário, em julho, a Câmara decidiu incluir no texto uma trava para que a alíquota não ultrapasse os 25,7% estimados pelo Ministério da Fazenda no envio da proposta, em abril. Ainda assim, o IVA brasileiro deve ficar entre os maiores do mundo. Hoje, o maior do gênero é da Hungria, de 27%.

A regulamentação é o segundo passo de um longo percurso até a implementação efetiva do sistema tributário, que começará em 2026 e será concluída no início de 2023.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Folha de S. Paulo

Seção: Mercado Caderno: A Pagina: 19